

ERRATA 03

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA-FHSL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré n.º 434, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, **retifica** o Edital de homologação do Processo Seletivo 004/2023 publicado no diário oficial do município (edição n.º 11.726, páginas 10 e 11 – 10/08/2023):

ONDE SE LÊ:

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, torna público, que nesta data HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 004/2023, para preenchimento das funções de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, BIOLOGISTA, FARMACÊUTICO e MÉDICO(A) ATENÇÃO BÁSICA CLÍNICO*, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes. A convocação se dará por meio de comunicação pessoal ou por meio da imprensa oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá a Fundação, a título complementar, realizar a comunicação em seu site, por e-mail ou ainda por telefone. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Simplificado. É facultado a Fundação Hospital Santa Lydia exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEIA-SÊ:

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, torna público, que nesta data HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 004/2023, para preenchimento das funções de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, BIOLOGISTA, FARMACÊUTICO e MÉDICO(A) ATENÇÃO BÁSICA CLÍNICO*, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes. A convocação se dará por meio de comunicação pessoal ou por meio da imprensa oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá a Fundação, a título complementar, realizar a comunicação em seu site, por e-mail ou ainda por telefone. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Simplificado. É facultado a Fundação Hospital Santa Lydia exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho. O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos**, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2025
Departamento Pessoal
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo